

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER****PORTARIA Nº 57/2018/SEI-CTI****de 10 de abril de 2018**

Constituir Grupo de Trabalho para a realização da 15ª  
Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT  
2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria nº 3.829, de 31 de julho de 2017, publicada no DOU de 1 de agosto de 2017, seção 2, página 4, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407/2006, e considerando o Decreto Presidencial, em 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) dentro da Política Nacional de Popularização e Divulgação da Ciência, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a realização da 15ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2018, que ocorrerá entre os dias 15 e 21 de outubro de 2018 com o tema “Ciência para a Redução das Desigualdades”.

Art. 2º O GT será denominado GT-SNCT e terá as seguintes atribuições:

- I. Propor projeto de organização da SNCT 2018 até o dia 10 de abril de 2018, para a aprovação do Diretor;
- II. Apoiar na organização e execução do evento da SNCT;
- III. Propor a organização de participação do CTI na 70ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). O evento será realizado de 22 a 28 de julho de 2018, na Universidade Federal de Alagoas, com o tema “Ciência, Responsabilidade Social e Soberania”.

Art. 3º O GT-SNCT será constituído pelos seguintes servidores.

ÂNGELA MARIA ALVES

ANTONIO JOSÉ BALLONI

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA

MARCO IACOVACCI

MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL

PAULA GERMANA ROPELO – COORDENADORA SUBSTITUTA

REGINA MARIA THIENNE COLOMBO

ROGÉRIO WINTER – COORDENADOR

SIDNEY PINTO DA CUNHA

SILVIO APARECIDO SPINELLA

TÂNIA CRISTINA LIMA

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS

VANESSA MARIA VARGAS FERREIRA

VINICIUS DO LAGO PIMENTEL

Art. 4º - O GT-SNCT poderá requisitar o apoio de funcionários terceirizados pertencentes aos contratos de prestação de serviços de mão de obra exclusiva terceirizada do CTI, notadamente daqueles prestadores de serviços que atuam junto à Divisão de Relações Institucionais e à Diretoria da instituição, para execução de tarefas relativas a secretariado, manutenção predial, suporte de TI, vigilância e serviços de portaria, dentre outros serviços necessários e previstos nos referidos contratos

Art. 5º - No caso de impossibilidade de participação nas atividades propostas nesta Portaria, os servidores designados no artigo 3º deverão indicar representantes de suas respectivas áreas para suprir sua ausência.

Art. 6º - O GT-SNCT poderá solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores do CTI para atuarem junto às atividades da SNCT.

Art. 7º - O GT-SNCT deverá finalizar os trabalhos até 30 (trinta) dias após o término da SNCT 2018.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8º - O GT-SNCT, durante as atividades de planejamento, execução e finalização do evento da SNCT 2018, deverá observar os seguintes aspectos:

- I. Racionalização de recursos financeiros para a aquisição de bens e serviços;
- II. Divulgação prioritária das tecnologias desenvolvidas no CTI;
- III. Divulgação das atividades previstas para a SNCT 2018, particularmente nas mídias pertencentes ao CTI;
- IV. Envolvimento de entes do Complexo Tecnológico e Educacional (CTE) do CTI no planejamento e execução das atividades;
- V. Estabelecimento de parceria com as Prefeituras da Região Metropolitana de Campinas;
- VI. Busca de apoio institucional com entidades parceiras do CTI;
- VII. Busca, na medida do possível, de patrocinadores para o evento;
- VIII. Participação de voluntários na SNCT;
- IX. Relacionamento institucional com o MCTIC para a realização do evento.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROGÉRIO WINTER



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Winter, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, Substituto**, em 10/04/2018, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2870508** e o código CRC **FE4DB85F**.

---

---

Referência: Processo nº 01241.000018/2018-79

SEI nº 2870508